DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARACAJU

ANO XXXIV | **Aracaju (SE), 23 de maio de 2025** | **N° 5619**

PODER EXECUTIVO

PREFEITA
EMÍLIA CORRÊA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Secretário Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais
Fabio Oliveira Uchoa

Secretário Municipal da Comunicação Social
José Ricardo Marques dos Santos

Procurador-Geral do Município
José Hunaldo Santos da Mota

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Paulo Marcio Ramos Cruz

Secretário Municipal da Fazenda
Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Rodrigo Thyago da Silva Santos

Secretária Municipal da Educação
Edna Quiteria do Amorim Costa

Secretária Municipal da Saúde
Debora Cristina Fontes Leite

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Simone Chrystine Santana Valadares

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
José Aquiles Silveira Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

Secretário Municipal do Turismo
Fabio Araujo de Andrade

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania
Andre David Caldas Rosa Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Luciano Paz Xavier

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Nelson Felipe da Silva Filho

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Mellissa Rollemberg Camboim

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Antonio Carlos de Oliveira Moura Filho

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Hugo Esoj dos Santos

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

Diretor Executivo do CTM
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Ricardo Vasconcelos Silva

SUMÁRIO

Poder Executivo **002**

Secretaria Municipal de Governo **009**

Controladoria-Geral do Municipio **012**

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão **012**

Secretaria Municipal da Saúde **014**

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social **016**

Secretaria Municipal do Turismo **018**

Secretaria Municipal da Infraestrutura **019**

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania **019**

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito **020**

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho **020**

Fundação Cultural Cidade de Aracaju **022**

Empresa Municipal de Serviços Urbanos **040**

Câmara de Vereadores **041**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
Marco Aurélio Costa Santos (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
Leonel Marques Aquino Filho

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

https://www.aracaju.se.gov.br

Poder Executivo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.133
DE 08 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.120, de 30 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

22	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP**			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE			FR
278110705.2024	FOMENTO AO ESPORTE SISTEMATIZADO - PEGM P19			
3390.31	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	R$	220.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	220.000,00	
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**			
27302	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB			
185420209.2149	Gestão de Resíduos Sólidos - PEGM			
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	220.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	220.000,00	
	Total Geral	**R$**	**440.000,00**	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

22	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP**			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE			FR
278110205.2024	FOMENTO AO ESPORTE SISTEMATIZADO - PEGM P19			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	220.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	220.000,00	
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**			
27302	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB			
041220213.2222	Manutenção da EMSURB			
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	220.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	220.000,00	
	Total Geral	**R$**	**440.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Aracaju, 08 de maio de 2025. 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: C20C-3C31-6FAF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.134
DE 12 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.004.145,58 (um milhão e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.120, de 30 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 1.004.145,58 (um milhão e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

14	**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**			
14101	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			FR
041220213.2049	Manutenção e Coordenação Geral - PGM			
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.345,58	500 0000
	Subtotal	R$	20.345,58	
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**			
20101	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
041310206.2132	Apoio na Realização de Eventos de Interesse do Município			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00	500 000
	Subtotal	R$	300.000,00	
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
041220213.2292	Gestão Documental e Patrimonial			
3390.35	Serviços de Consultoria	R$	129.000,00	500 0000
041220125.2301	Manutenção e Coordenação da Escola de Gestão			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	130.000,00	
24	**SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMDEC**			
24201	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT			
264530192.1065	Ações Educativas para o Trânsito			
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	25.300,00	752 0000
	Subtotal	R$	25.300,00	
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**			
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
154510208.1025	PROJETOS A CARGO DA SEMINFRA			
4490.51	Obras e Instalações	R$	490.000,00	500 0000
4490.93	Indenizações e Restituições	R$	38.500,00	500 0000
	Subtotal	R$	528.500,00	
	Total Geral	**R$**	**1.004.145,58**	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

14	**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**			
14101	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			FR
041220213.2049	Manutenção e Coordenação Geral - PGM			
3390.93	Indenizações e Restituições	R$	20.345,58	500 0000
	Subtotal	R$	20.345,58	
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**			
20101	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
041310206.2010	Planejar e Desenvolver Campanhas de Utilidade Pública para a Divulgação das Políticas da PMA			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	300.000,00	
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
041260122.1417	Gestão Inteligente e Sustentável - PEGM P55 56 59 e 60			

3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	130.000,00	
24	**SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMDEC**			
24201	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT			
261220213.2178	Manutenção e Coordenação Geral - TRÂNSITO			
3390.30	Material de Consumo	R$	25.300,00	752 0000
	Subtotal	R$	25.300,00	
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**			
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
154510208.1025	PROJETOS A CARGO DA SEMINFRA			
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	528.500,00	500 0000
	Subtotal	R$	528.500,00	
	Total Geral	**R$**	**1.004.145,58**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Aracaju, 12 de maio de 2025. 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: DF7C-75D4-F256

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.137
DE 13 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.665.835,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.120, de 30 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 3.665.835,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**			
12201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU			FR
133920120.2243	Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	3.628.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	3.628.000,00	
16	**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**			
16101	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
041220213.2244	Manutenção e Coordenação Geral - CGM			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	37.835,00	500 0000
	Subtotal	R$	37.835,00	
	Total Geral	**R$**	**3.665.835,00**	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**			
12201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU			FR
133920120.2243	Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas			
3390.30	Material de Consumo	R$	90.000,00	500 0000
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	18.000,00	500 0000
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.520.000,00	500 0000
	Subtotal	R$	3.628.000,00	
16	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
16101	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
041220213.2244	Manutenção e Coordenação Geral - CGM			
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	37.835,00	500 0000
	Subtotal	R$	37.835,00	
	Total Geral	**R$**	**3.665.835,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Aracaju, 13 de maio de 2025. 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: F15A-03DB-AAF9

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.143
DE 16 DE MAIO DE 2025

Homologa a Resolução n.º 117/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju - CMS/AJU, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Complementar n.º 52, de 14 de janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.ºs 73, de 28 de dezembro de 2007, 115, de 18 de outubro de 2012, 149, de 30 de junho de 2015, e 173, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Aracaju – CMS/AJU,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 117/2025, de 15 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju – CMS/AJU, a qual é publicada com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Aracaju, 16 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 117/2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU-SE, em sua 84ª Reunião Ordinária realizada em 15 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 052 de 14 de janeiro de 2002 e suas alterações posteriores.

Considerando a Lei 8080 em seu artigo 7º inciso VIII, que define a participação da Comunidade como um dos Princípios da Gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 2022, em seu Art. 1º § 2º que compete ao Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

RESOLVE:

Artigo 1º. – APROVAR a Inclusão de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - (PICS) na Programação Anual de Saúde 2025 e no Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Artigo 2º. – APROVAR a Inclusão do Plano Anual de Saúde do Trabalhador na Programação Anual de Saúde 2025 e no Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Artigo 3º. – APROVAR a Inclusão da Adesão do Município de Aracaju ao PMAE- Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada na Programação Anual de Saúde 2025 e no Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Artigo 4º. – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Núbia Santana Bispo
Presidente do CMS - Aju
Conselho Municipal de Saúde - Aju
CMS / Aracaju - SE

Rua Carlos Correia, 528, Bairro Siqueira Campos
conselhodesaude.aracaju@gmail.com
Tel: (79) 3179-5772
Aracaju / SE

Chave de acesso da matéria: C491-22B3-9C11

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.148
DE 20 DE MAIO DE 2025

Estabelece procedimentos para implementação da Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos – SEMPI, decorrente da transformação da Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI, nos termos da Lei Complementar n.º 211, de 03 de abril de 2025, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal; em conformidade com disposições da Lei Complementar n.º 211, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a transformação da Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI em Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos – SEMPI, e da Lei nº 6.150, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos – SEMPI; e considerando a necessidade de estabelecer prazos e procedimentos para implementação da Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos – SEMPI,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os procedimentos necessários à implementação da Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos – SEMPI, decorrente da transformação da Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI, nos termos dos artigos 1º a 4º Lei Complementar n.º 211, de 03 de abril de 2025, e na conformidade de disposições da Lei n.º 6.150, de 11 de abril de 2025.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput deste artigo deve ser finalizado até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º A transição da Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI para a Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos – SEMPI deve ocorrer em conformidade com as etapas abaixo discriminadas:

I – **Etapa 1** – Planejamento e Reestruturação Administrativa:

a) redefinição do organograma e atribuições dos departamentos;

b) elaboração do regimento interno da SEMPI;

c) adequação da estrutura organizacional da Administração Municipal do Poder Executivo;

II – **Etapa 2** – Implementação Estrutural e Orçamentária:

a) redistribuição de recursos humanos e materiais;

b) adequação orçamentária com base na Lei Orçamentária Anual vigente;

c) definição da responsabilidade pela execução orçamentária, ordenação de despesa e prestação de contas referente ao exercício de 2025;

III – **Etapa 3** – Capacitação, Comunicação e Consolidação:

a) realização de capacitações para os servidores da SEMPI;

b) divulgação pública da nova estrutura e competências da SEMPI;

c) lançamento do plano de metas prioritárias para os 12 meses seguintes.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos – SEMPI deve assumir a gestão, a continuidade e a operacionalização dos contratos, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos legais firmados pela Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI, acaso existentes, mediante sub-rogação dos direitos e obrigações firmados.

Art. 4º Os novos contratos, convênios e outros ajustes a serem celebrados ou firmados pela SEMPI, devem observar, para fins de enquadramento orçamentário, as unidades orçamentárias estabelecidas após os ajustes na execução orçamentária do exercício de 2025.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos – SEMPI deve utilizar, desde que promovidas as devidas alterações, e para fins de cadastramento junto à Receita Federal do Brasil – RFB e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, os dados originários da então Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI.

Art. 6º Ficam reformulados os cargos comissionados anteriormente alocados na Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI, os quais passam a ser redistribuídos conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos – SEMPI, nos termos do Anexo Único da Lei n.º 6.150, de 11 de abril de 2025.

Parágrafo único. Para formalização do que consta no "caput" deste artigo, compete à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, em articulação com a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, promover as devidas ações para fins de registro funcional e demais medidas pertinentes.

Art. 7º A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG e a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ devem prestar o apoio necessário para a implementação da SEMPI, no que se refere à gestão de pessoal, planejamento estratégico, orçamento, recursos financeiros e contábeis.

Art. 8º A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, a Procuradoria-Geral do Município – PGM e a Controladoria-Geral do Município – CGM devem acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização dos trabalhos de atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 20 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Fábio Oliveira Uchôa
Secretário Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Hunaldo Santos Mota
Procurador-Geral do Município

Paulo Márcio Ramos Cruz
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 7480-9C7C-A7B0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO Nº 8.149
DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, do Comitê Gestor do Programa de Avaliação do Desempenho Fazendário – CG/PADF, de que trata o art. 12 da Lei n.º 3.821, de 09 de fevereiro de 2010, para o biênio 2025-2026, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 12 da Lei n.º 3.821, de 09 de fevereiro de 2010; e considerando a necessidade de constituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, o Comitê Gestor do Programa de Avaliação do Desempenho Fazendário – CG/PAD, para o biênio 2025-2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica constituído, nos termos deste Decreto, o Comitê Gestor do Programa de Avaliação do Desempenho Fazendário – CG/PADF, de que trata o art. 12 da Lei n.º 3.821, de 09 de fevereiro de 2010, com atuação para o biênio 2025-2026, com a finalidade de:

I – propor e acompanhar a implantação de projetos e medidas para modernização e aumento da arrecadação tributária;

II – subsidiar e propor critérios para contratação e implantação de sistemas e programas de informática relativos às atividades de cadastro tributário, lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos;

III – participar da elaboração da previsão da receita orçamentária dos tributos de competência do Município;

IV – controle da apuração e rateio do Prêmio por Desempenho Fazendário;

V – propor a aplicação dos recursos destinados à modernização da Administração Tributária;

VI – desenvolver e subsidiar o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;

VII – subsidiar e acompanhar a fixação de metas tributárias para cada exercício civil, bem como propor a sua revisão em face da ocorrência de fatos jurídicos e/ou macroeconômicos supervenientes e propor medidas para o seu alcance.

Parágrafo único. São consideradas atividades de modernização da Administração Tributária, inclusive para os fins de que trata o art. 11 da Lei nº 3.821, de 09 de fevereiro de 2010, e alterações posteriores, as deliberações elencadas nos incisos I a VII do "caput" deste artigo.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa de Avaliação do Desempenho Fazendário – CG/PADF deve ser integrado pelos seguintes membros:

I – Sidney Thiago dos Santos CPF. (MF) 778.***.***-34, Secretário Municipal da Fazenda, na qualidade de Presidente;

II - Ignêz Melo Souto Maior, CPF. (MF) 167.***.***-49, representante do Departamento de Tributos Imobiliários;

III – Wallace Souza Barbosa, CPF. (MF) 857***.***-34, representante do Departamento de Fiscalização Tributária;

IV - Antônio Silva Rocha, CPF. (MF) 171.***.***-72, representante da Coordenadoria-Geral de Execução Orçamentária e Financeira;

V – Ademir Oliveira do Desterro, CPF. (MF) 365.***.***-68, representante do Departamento de Gestão da Inadimplência;

VI – Carlos Eduardo Trindade Santos, CPF. (MF) 309.***.***-04, representante do Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Aracaju.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ prestar o apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Comitê constituído na forma deste Decreto.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor do Programa de Avaliação de Desempenho Fazendário – CG/PADF, enquanto permanecerem nesta condição, fazem jus mensalmente à gratificação de presença que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016, no valor fixado no art. 2º do Decreto nº 4.713, de 06 de fevereiro de 2014.

§ 2º O Presidente do CG/PADF pode designar servidor para secretariar os trabalhos do Comitê, que deve perceber a gratificação de que trata o art. 4º, §2º, inciso IV, do Decreto nº 5.112, de 23 de março de 2015.

Art. 4º Os atos de decisão ou deliberação do Comitê Gestor do Programa de Avaliação de Desempenho Fazendário – CG/PADF devem ter forma de Resolução, a ser assinada conjuntamente pelos seus membros.

Art. 5º O Comitê Gestor do Programa de Avaliação de Desempenho Fazendário – CG/PADF pode editar, mediante Resolução, normas complementares a este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Aracaju, 20 de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 3577-1BC5-0B30

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 14 DE MAIO DE 2025

Nomeia CONSULTOR EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, Símbolo CCE.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal do Turismo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

MILEYSE RAYANNE ANDRADE BARROS DE JESUS, CPF. (MF) 841.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de CONSULTOR EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, Símbolo CCE.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal do Turismo, a partir de 19 de maio de 2025.

Aracaju, 14 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Fabio Araujo De Andrade
Secretário Municipal do Turismo

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Município do dia 20 de maio de 2025. Onde se lê, ASSESSOR EXECUTIVO, SÍMBOLO CCE-01, leia-se CONSULTOR EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, SÍMBOLO CCE-07.

Chave de acesso da matéria: A3CF-CF28-811F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 14 DE MAIO DE 2025

Nomeia ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CCE.01, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

CAMILLA GALDERICE MORADILLO SALES, CPF. (MF) 051.***.***-58, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CCE.01, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão, a partir de 19 de maio de 2025.

Aracaju, 14 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Rodrigo Thyago Da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 2741-D185-1BB8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE MAIO DE 2025

Exonera AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

ANDRE BARRETO NORONHA, CPF. (MF) 234.***.***-06, do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE I**, Símbolo CCS.04, do(a) **Secretaria Municipal da Saúde**, a partir de 02 de maio de 2025.

Aracaju, 19 de Maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: F356-2FD3-DDCE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 14 DE MAIO DE 2025

Nomeia ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CCE.01, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

WILSON FRANCESCO CRUZ DE SOUZA, CPF. (MF) 058.***.***-06, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CCE.01, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, a partir de 19 de maio de 2025.

Aracaju, 14 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

José Aquiles Silveira Silva
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 139D-9EAE-D3F4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE MAIO DE 2025

Exonera AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

DAHIANA OLIVEIRA MENDES, CPF. (MF) 316.***.***-36, do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE I**, Símbolo CCS.04, do(a) **Secretaria Municipal da Saúde**, a partir de 02 de maio de 2025.

Aracaju, 19 de Maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 2D99-149E-7527

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE MAIO DE 2025

Nomeia AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

HELTON CARDOSO LEMOS, CPF. (MF) 910.***.***-53, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de maio de 2025.

Aracaju, 19 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: D144-49B4-4089

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE MAIO DE 2025

Nomeia AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

LORENA ALVAREZ DAMOUS MAGALHÃES, CPF. (MF) 041.***.***-40, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de maio de 2025.

Aracaju, 19 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: D249-CA83-11F4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE MAIO DE 2025

Exonera AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

JUSSIMARE ESTEVES SILVA, CPF. (MF) 467.***.***-34, do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE I**, Símbolo CCS.04, do(a) **Secretaria Municipal da Saúde**, a partir de 02 de maio de 2025.

Aracaju, 19 de Maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 70BA-46F0-FF16

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE MAIO DE 2025

Nomeia AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

LYCIA GABRIELLA MENEZES SILVA, CPF. (MF) 051.***.***-07, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de maio de 2025.

Aracaju, 19 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 83AA-4B48-B6C2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE MAIO DE 2025

Exonera AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

LYVIA MELO VIANA COSTA, CPF. (MF) 054.***.***-37, do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE I**, Símbolo CCS.04, do(a) **Secretaria Municipal da Saúde**, a partir de 02 de maio de 2025.

Aracaju, 19 de Maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: FA5C-EF16-399E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE MAIO DE 2025

Nomeia AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

RAPHAELA LUNA SOUZA ARAGÃO, CPF. (MF) 072.***.***-69, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de maio de 2025.

Aracaju, 19 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 0AFB-2EB8-409C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE MAIO DE 2025

Nomeia AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

MURILLO BRITO DOS SANTOS, CPF. (MF) 665.***.***-53, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de maio de 2025.

Aracaju, 19 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: C710-2B25-AB74

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 19 DE MAIO DE 2025

Nomeia AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

RENATA BONFIM DANTAS, CPF. (MF) 840.***.***-53, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE I, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de maio de 2025.

Aracaju, 19 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 37C9-BC95-B000

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO
DE 21 DE MAIO DE 2025

Nomeia ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do(a) Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

JOÉVERTON DOS SANTOS, CPF. (MF) 058.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do(a) Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão, a partir de 15 de maio de 2025.

Aracaju, 21 de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Rodrigo Thyago Da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: A640-A872-0A47

Secretaria Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.° 220/2025
DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de servidor ocupante de Cargo em Comissão do Quadro Móvel da Prefeitura Municipal de Aracaju que especifica, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; nos termos do art. 84, VI, "a" da Constituição Federal; na conformidade dos arts. 27, inciso XI e 95, inciso II da Lei Complementar n.° 119, de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com o disposto no art. 14, inciso VII da Lei n.° 4.354, de 07 de fevereiro de 2013; com fundamento no art. 4º do Decreto n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; e,

Considerando que ao Poder Executivo é assegurada a possibilidade de dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, quando não implicar aumento de despesa;

Considerando, ainda, a delegação de competência que decorre do Decreto n.° 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.646, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Remanejar, ***ITALO ROMULO DOS SANTOS***, CPF. (MF) 019.***.***-02, a partir de 02 de maio de 2025, servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-05, do Quadro Móvel da Prefeitura Municipal de Aracaju, que se encontrava lotado junto à Secretaria Municipal de Governo, o qual passa a exercer as suas funções na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, porém mantida a sua vinculação quanto ao Quadro de Pessoal de origem, devendo o setor competente da Secretaria Municipal de Governo promover o apostilamento necessário, comunicando tal fato à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Secretaria interessada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em Aracaju, 30 de abril de 2025.

ITAMAR BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Município do dia 05 de maio de 2025. Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, leia-se SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Assinado por 1 pessoa: ITAMAR BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7AD4-B20F-81EB-1E47 e informe o código 7AD4-B20F-81EB-1E47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AD4-B20F-81EB-1E47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ITAMAR BEZERRA (CPF 266.XXX.XXX-68) em 22/05/2025 17:47:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7AD4-B20F-81EB-1E47

Chave de acesso da matéria: 0817-72FF-1FCB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PORTARIA Nº 253/2025
De 19 de maio de 2025

Revoga Portaria que Concede Gratificação de Assessorias Técnicas, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 49427/2025 de 28 de Abril de 2025, resolve

R E V O G A R

A partir de 02 de maio de 2025, a Portaria 8/2025 de 20 de Janeiro de 2025 que concede a **JUSSIMARE ESTEVES SILVA**, CPF.(MF) 467.***.***-34, a Gratificação de Assessorias Técnicas, disciplinadas no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 19 de maio de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 9DBF-02E3-84BA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 254/2025

De 19 de maio de 2025

Concede Gratificação de Assessorias Técnicas, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 49427/2025 de 28 de Abril de 2025, resolve

CONCEDER

A LORENA ALVAREZ DAMOUS MAGALHÃES, CPF.(MF) 041.***.***-40, Gratificação de Assessorias Técnicas, disciplinada no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 02 de maio de 2025.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 19 de maio de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: CE6E-AFB7-BADA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 255/2025

De 19 de maio de 2025

Concede Gratificação de Assessorias Técnicas, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 49427/2025 de 28 de Abril de 2025, resolve

CONCEDER

A LYCIA GABRIELLA MENEZES SILVA, CPF.(MF) 051.***.***-07, Gratificação de Assessorias Técnicas, disciplinada no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 02 de maio de 2025.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 19 de maio de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: EF00-8458-AFDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 256/2025

De 19 de maio de 2025

Revoga Portaria que Concede Gratificação de Assessorias Técnicas, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 49427/2025 de 28 de Abril de 2025, resolve

REVOGAR

A partir de 02 de maio de 2025, a Portaria 7/2025 de 20 de Janeiro de 2025 que concede a **LYVIA MELO VIANA COSTA**, CPF.(MF) 054.***.***-37, a Gratificação de Assessorias Técnicas, disciplinadas no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 19 de maio de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 6D4A-91EF-C9C2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 257/2025

De 19 de maio de 2025

Concede Gratificação de Assessorias Administrativas, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 49427/2025 de 28 de Abril de 2025, resolve

CONCEDER

A MURILLO BRITO DOS SANTOS, CPF.(MF) 665.***.***-53, Gratificação de Assessorias Administrativas, disciplinada no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 02 de maio de 2025.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 19 de maio de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: C25B-5F57-D7B6

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 258/2025
De 19 de maio de 2025

Revoga Portaria que Concede Gratificação de Assessorias Técnicas, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 49427/2025 de 28 de Abril de 2025, resolve

R E V O G A R

A partir de 02 de maio de 2025, a Portaria 8/2025 de 20 de Janeiro de 2025 que concede a **DAHIANA OLIVEIRA MENDES**, CPF.(MF) 316.***.***-36, a Gratificação de Assessorias Técnicas, disciplinadas no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 19 de maio de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: DC09-EE6D-4627

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 260/2025
De 19 de maio de 2025

Revoga Portaria que Concede Gratificação de Diretor, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complemcntar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 49427/2025 de 28 de Abril de 2025, resolve

R E V O G A R

A partir de 02 de maio de 2025, a Portaria 8/2025 de 20 de Janeiro de 2025 que concede a **ANDRE BARRETO NORONHA**, CPF.(MF) 234.***.***-06, a Gratificação de Diretor, disciplinadas no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 19 de maio de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: C11F-EF09-8114

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 259/2025
De 19 de maio de 2025

Concede Gratificação de Diretor, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 49427/2025 de 28 de Abril de 2025, resolve

C O N C E D E R

A RAPHAELA LUNA SOUZA ARAGÃO, CPF.(MF) 072.***.***-69, Gratificação de Diretor, disciplinada no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 02 de maio de 2025.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 19 de maio de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 7DAC-7AF9-97E0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 261/2025
De 19 de maio de 2025

Concede Gratificação de Assessorias Técnicas, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 49427/2025 de 28 de Abril de 2025, resolve

C O N C E D E R

A RENATA BONFIM DANTAS, CPF.(MF) 840.***.***-53, Gratificação de Assessorias Técnicas, disciplinada no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 02 de maio de 2025.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 19 de maio de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 022F-EC99-A152

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 262/2025

De 19 de maio de 2025

Concede Gratificação de Assessorias Técnicas, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 49427/2025 de 28 de Abril de 2025, resolve

CONCEDER

A HELTON CARDOSO LEMOS, CPF.(MF) 910.***.***-53, Gratificação de Assessorias Técnicas, disciplinada no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 07 de maio de 2025.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 19 de maio de 2025.

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 5BC9-D64A-BD51

Controladoria-Geral do Municipio

PMA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM — PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0333/2025
Processo nº 40.167/2025 1DOC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Controladoria Geral do Município de Aracaju, Emily Meireles Pereira de Oliveira, designada pela Portaria nº 04, de 2025 de 24 de Fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site https://licitanet.com.br/, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **dispensa eletrônica nº 333/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO (TONNER, CILINDRO E REVELADOR), INCLUÍDO PAPEL, SOFTWARE DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE BILHETAGEM E GESTÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÃO**, para atender a Controladoria Geral do Município de Aracaju.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: de 23/05/2025 às 08:00 até 28/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: de 28/05/2025 às 09:00 até 28/05/2025 às 15:00 horas (horário de Brasília).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0213
PROJETO/ATIVIDADE: 2244
ELEMENTO DE DESPESA: 33904000
FONTE DE RECURSO: 15000000

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: https://licitanet.com.br/. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 3711-1251 / (79) 3711-1252 ou no DAF – Diretoria Financeira Administrativa da Controladoria Geral do Município de Aracaju, situado à Rua Arauá, nº 892, Bairro São José – CEP 49015-250 – Aracaju/SE.

Aracaju/SE,
23 de maio de 2025

Emily Meireles Pereira de Oliveira
Agente de Contratação

PMA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDD4-5A39-1210-58FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMILY MEIRELES PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 058.XXX.XXX-70) em 23/05/2025 08:27:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FDD4-5A39-1210-58FF

Chave de acesso da matéria: 2CAC-8D0B-954B

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

PORTARIA Nº 146/SEPLOG

DE 21 DE MAIO DE 2025

Determina a **Remoção** da servidora **RITA MARY SOUSA**, matrícula nº 107782, com a mudança de local de exercício, deixando de exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e passando a executar na Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 4.565, de 01 de agosto de 2014, em conformidade com o artigo 5º, inciso IV do Decreto de Delegação nº 5.093 de 24 de fevereiro de 2015, nos moldes estatuídos pelo artigo 36 e seguintes da Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016, e tendo em vista o interesse da Administração Pública, além dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, resolve:

Art. 1º Proceder com a **Remoção** da servidora **RITA MARY SOUSA**, matrícula nº **107.782**, ocupante do cargo de **auxiliar técnico**, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLOG)**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**.

Art. 2º A remoção produzirá efeitos a partir da data desta publicação e vigorará até **31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º O ônus referente à remuneração mensal da servidora será de responsabilidade do **órgão de destino (SEMED),** durante o período de vigência da remoção.

Art. 4º Poderá ocorrer a rescisão da presente Remoção a qualquer tempo, por razões de relevante e excepcional interesse público, ou desde que qualquer das partes envolvidas

demonstrem ausência de interesse em sua continuidade, respeitado o interesse da Administração Pública.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2025

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B792-77F5-0292-F035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 21/05/2025 15:59:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX 49) em 23/05/2025 10:22:35 GMT 03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B792-77F5-0292-F035

Chave de acesso da matéria: B58A-9EAF-A42E

PMA

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025
Processo nº 43.266/2025 1Doc

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, por meio da Presidente a Srª Clarissa Raisa Agra Sabino, designada pela Portaria nº 143 de 20 de maio de 2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que estará recebendo, por meio eletrônico através do e-mail: **chamamento.publico@aracaju-se.gov.br**, os documentos de qualificação, relativo ao **CHAMAMENTO PUBLICO nº 01/2025.**
OBJETO: Convocar entidades sem fins lucrativos para qualificação como organização social na área da saúde no âmbito do município de Aracaju/SE.
DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS: 27/05/2025 a 17/06/2025
PARECER JURÍDICO: nº 270 de 19 de maio de 2025.
BASE LEGAL: Este procedimento administrativo obedecerá à Lei nº Lei Municipal nº 4.383/2013, Lei Federal nº 9.637/1998. os interessados poderão examinar ou obter o Edital pela **Imprensa Oficial do Município https://www.aracaju.se.gov.br e site www.aracajucompras.se.gov.br.**
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7837 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.097-270, nesta Capital.

Aracaju-SE, 22 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CLARISSA RAISA AGRA SABINO
Data: 23/05/2025 10:51:34 -0300
Verifique em: https://validar.iti.gov.br

Clarissa Raisa Agra Sabino
Presidente da Comissão especial

Chave de acesso da matéria: E592-F6A7-478E

PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, E GESTÃO - SEPLOG

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº0384/2025
Memorando nº 43.167/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Aracaju, Carla Roseane Barbosa Damacena, designada pela Portaria nº 13 de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site https://licitanet.com.br/, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0384/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo em 02 plataformas elevatórias de acessibilidade, para atender as necessidades da Escola de Governo e do Centro Cultural, prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: de 26/05/2025 às 08:00 horas até 29/05/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília).

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: de 29/05/2025 às 09:00 horas até 29/05/2025 às 15:00 horas (horário de Brasília).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0213
PROJETO/ATIVIDADE: 2130
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 15000000

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: https://licitanet.com.br/. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7903 ou no Departamento de Administração e Finanças da SEPLOG, situado à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.097-270, nesta Capital.

Aracaju/SE, 23 de Maio de 2025

Carla Roseane Barbosa Damacena
Agente de Contratação - DAF/SEPLOG

PMA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4CA-D452-DA32-D829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CARLA ROSEANE BARBOSA DAMACENA (CPF 029.XXX.XXX-69) em 23/05/2025 12:07:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F4CA-D452-DA32-D829

Chave de acesso da matéria: 3B49-8593-9DBE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SBQC Nº01/2020

MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC).

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPLOG – PMA/SE, CNPJ Nº 13.128.780/0044-31.

CONTRATADA: NIPPON KOEI LATIN AMERICA-CARIBBEAN CO. LTDA, CNPJ/MF: 08.957.262/0001-50 E COBRAPE- CIA BRASILEIRA DEPROJETOS E EMPREENDIMENTOS,CNPJ/MF:58.645.219/0001-28.

OBJETO:
1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DA EQUIPE REFERENTE À INCLUSÃO NO ESCOPO DO TRABALHO ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DA AVENIDA PERIMETRAL OESTE, CONFORME DESCRITO NO 11º TERMO ADITIVO.
1.2 CONSTITUI TAMBÉM OBJETO DO PRESENTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CONTRATADA, ATESTANDO QUE A PRETENDIDA SUBSTITUIÇÃO ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM COMPARAÇÃO ÀQUELE (A) QUE SERÁ SUBTITUÍDO (A).

BASE LEGAL: POLÍTICAS BID GN2350-15 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

PARECER JURÍDICO: Nº 07/2025 – SEGOV/PGM.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 DE MAIO DE 2025.

ARACAJU/SE,____DE_____DE 2025.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPLOG-PMA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1183-0A02-EF97-4417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 23/05/2025 12:16:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1183-0A02-EF97-4417

Chave de acesso da matéria: 2767-8FD6-06F5

Secretaria Municipal da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

INTERVENIENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, VINCULADA A SECRETÁRIA MUNICPAL DA INFRAESTRUTURA – SEMINFRA (CNPJ Nº 13.118.245/0001-60)

CONTRATADA: OPTIMIZE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº. 23.092.494/0001-87)

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0085
PROJETO ATIVIDADE: 2088
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

PARECER JURÍDICO: EMURB S/N DE 07/04/2025
DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA: 05/03/2024 A 26/10/2025

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 41D5-2A69-92D5-7B33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 23/05/2025 11:10:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/41D5-2A69-92D5-7B33

Chave de acesso da matéria: 74DB-FDEE-3EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº DI-308/2025

OBJETO: Contratação emergencial de serviços contínuos de limpeza e conservação predial em áreas administrativa e hospitalar com o auxílio de sistema de software para acompanhamento e melhoria dos serviços; com serviços de controle de praga e vetores e serviço de lavagem de caixa d´água; Agente de apoio operacional; Auxiliar de almoxarifado e Operador de Call Center, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Premium Serviços, Locações e Construções Ltda.
CNPJ: 04.952.601/0001-55
VALOR GLOBAL MENSAL: R$ 23.993.487,94
FONTE DE RECURSO: 15001002/16000000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0012/10.302.0085 10.304.0085/ 10.128.0012/ 10.301.0085.
PROJETO ATIVIDADE: 2234/ 2086/ 2088/ 2089/ 2233/2090.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903962/33903961.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.
PARECER PGM/PEAC: Nº 271/2025, 19 DE MAIO DE 2025.
RATIFICADO EM: 22 DE MAIO DE 2025.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E403-E9CB-27A2-F8AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 23/05/2025 11:01:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E403-E9CB-27A2-F8AA

Chave de acesso da matéria: E2CB-FC67-A0E5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

DISPENSA Nº 308/2025

Objeto: Contratação emergencial de serviços contínuos de limpeza e conservação predial em áreas administrativa e hospitalar com o auxílio de sistema de software para acompanhamento e melhoria dos serviços; com serviços de controle de praga e vetores e serviço de lavagem de caixa d´água; Agente de apoio operacional; Auxiliar de almoxarifado e Operador de Call Center, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Base Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Empresa: PREMIUM SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP

A Coordenação de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde - SMS apresenta justificativa pertinente para a referida contratação emergencial.

Considerando a justificativa técnica da Coordenação de Serviços Administrativos - CSA presente nos autos do processo a qual grifamos a seguir resumidamente:

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo a contratação dos cargos de Agente de Apoio Operacional; Auxiliar de Almoxarifado e Operador de Call Center; são necessários devido às ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral. As estruturas físicas e logísticas, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço. Foram necessárias novas formas de gestão para que muitos destes processos cursem com maior simplicidade e eficácia, e um menor custo para a administração pública. Esta contratação, é necessária para reorientar o modelo de gerenciamento dos serviços de saúde, buscando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar otimização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação do usuário. Podem ser destacadas como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento da SMS e suas Unidades, sem interrupções, com a implantação do Sistema de Gestão em Saúde e com os novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais. Tais fatores constituem alvo da Administração, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso desses novos recursos.
Devido à necessidade constante e permanente de limpeza das instalações imobiliárias dos prédios: SEDE, UBS, HOSPITAL DE PEROUENO PORTE – HPP, CAPS, Logistica, CEREST, CEMAR, Centro de Controle de Zoonoses e outros predios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual é considerado um serviço continuado. A contratação de empresa especializada visa a garantir a limpeza das dependências físicas das unidades em questão, tendo como objetivos primordiais o zelo e a limpeza dos imóveis, a fim de oferecer condições de higiene, salubridade e segurança aos servidores e demais cidadãos que frequentam as unidades. Além disso, terceirização desses serviços torna-se necessária para o preenchimento de lacuna existente ao atendimento da demanda instalada, uma vez que a prefeitura não dispõe em seu quadro de pessoal, e nem em seu Plano de Cargos e Salários, a previsão de recursos humanos especializados para o atendimento de serviços dessa natureza.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR

A proposta encaminhada pela empresa PREMIUM SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP foi a menor entre as empresas consultadas e a documentação de qualificação técnica apresentada está em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

Além disso, foi constatado que a empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos para a contratação.

Informamos ainda que a empresa, tem experiência comprovada na execução dos serviços, objeto da contratação, conforme demonstrado nos atestados de capacidade técnica.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas com experiência no ramo da contratação.

Adicionalmente, informamos que não foi possível consultar bancos de preços, painéis de preços e outros referenciais semelhantes, em razão da impossibilidade de aferir cotação, em razão do objeto licitado.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º, 11 º e 23 º inciso IV, justifica-se a realização de cotação com prestadores de serviços com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e celeridade. A pesquisa de preços tem como finalidade aferir o valor estimado da contratação, com base em parâmetros de mercado, assegurando que os preços praticados sejam compatíveis com os vigentes. A cotação foi realizada com, no mínimo, três prestadores de serviços distintos, conforme recomendado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, garantindo a idoneidade e a representatividade da amostra de preços. Essa etapa é essencial para a tomada de decisão administrativa fundamentada e transparente, conforme previsto nos princípios da nova Lei de Licitações.

Considerando que solicitamos a documentação de habilitação da empresa PREMIUM SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP e encaminhamos para análise da área técnica;

Considerando que a empresa PREMIUM SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP teve a proposta e documentação aprovada pela área técnica;

Considerando que foi realizada consulta de impedimento de contratar com a administração pública, atestando a idoneidade da empresa;

Por fim, ao comparar com o valor do atual contrato, constatou-se que o valor da nova contratação é inferior ao do contrato vigente.

DA FUNDAMENTACÃO

Considerando que a presente contratação tem como base legal o art. 75 inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que reza:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos*

e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso";

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que foram mantidas as mesmas condições preestabelecidas para todas as empresas participantes do certame;

Considerando que a empresa PREMIUM SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP apresentou a menor proposta realizada com demais prestadores de serviço;

Diante do exposto, restam justificadas as razões para formalização da contratação através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2025 e enviamos os autos do presente processo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer.

Augusto Cesar Melo de Souza
Agente de Contratação

Ratifico a presente justificativa

Débora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E03-0F4A-F2B0-016D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AUGUSTO CESAR MELO DE SOUZA (CPF 010.XXX.XXX-41) em 14/05/2025 17:49:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 22/05/2025 15:00:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6E03-0F4A-F2B0-016D

Chave de acesso da matéria: A9FE-7303-C005

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

INTERVENIENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, VINCULADA A SECRETÁRIA MUNICPAL DA INFRAESTRUTURA – SEMINFRA (CNPJ Nº 13.118.245/0001-60)

CONTRATADA: CSX CONSTRUCOES LTDA (CNPJ Nº. 24.206.456/0001-70)

OBJETO: A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HUMBERTO MOURÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 2.863.751,50 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 601
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0085
PROJETO ATIVIDADE: 2090
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

PARECER JURÍDICO: EMURB S/N DE 20/03/2025
DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 22/05/2025 A 21/05/2026

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D068-7EBE-9A7A-3B83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 23/05/2025 10:10:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D068-7EBE-9A7A-3B83

Chave de acesso da matéria: E69A-AFE0-89BC

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 377/2025
Processo nº 31.159/2025

O (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO do(a) **Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Aracaju, **Kissiane Marques da Silva** designado(a) pela Portaria **nº 24**, de **14 de Setembro** de 2023, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site https://licitanet.com.br/, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 377/2025**, que tem por objeto a aquisição de materiais para confecção de crachás funcionais para atender as demandas da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: de 26/05/2025, às 08h00min horas até 29/05/2025, às 08h00horas (horário dc Brasília).

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: de 30/05/2025, às 08:00h horas até 30/05/2025, às 14:00 horas (horário de Brasília).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0213
PROJETO/ATIVIDADE: 2095
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. 17
FONTE DE RECURSO: 15000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0213
PROJETO/ATIVIDADE: 2095
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. 44
FONTE DE RECURSO: 15000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0213
PROJETO/ATIVIDADE: 2095
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. 48
FONTE DE RECURSO: 1500000

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: https://licitanet.com.br/. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(79) 4009-7868** ou no (a) **Coordenadoria de Licitações e Compras**do(a) SEMFAS, situado à **Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Bairro Ponto Novo – Aracaju/SE.**

Aracaju/SE, 23 de Maio de 2025
Kissiane Marques da Silva
Agente de Contratação

SEMFAS-Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social de Aracaju-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SEMFAS-PE0013/2025
EXTRATO DE ATA

Contratante: SEMFAS-Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social de Aracaju-SE

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, PICK-UP E SEDAN, COM RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES: 202327330004, 202341440011 E 202441440014, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS BENEFICIÁRIAS: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADULTO COM CÂNCER DO ESTADO DE SERGIPE – AAACASE, LAR INFANTIL CRISTO REDENTOR – LICRE E EXTERNATO SÃO FRANCISCO - ESFA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Empresa Vencedora: CONTERRANEA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	VEÍCULO TIPO VAN: Especificações mínimas: Veículo tipo van sem acessibilidade, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 10 passageiros, incluindo o motorista; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e selão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1,00	PEUGEOT / BOXER MINIBUS EXECUTIVE 0KM BRANCA	R$ 275.800,00	R$ 275.800,00

Total R$ 275.800,00

Empresa Vencedora: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGAS LEVES: Especificações mínimas: veículo utilitário para cargas leves, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine simples; capacidade mínima para 02 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1,00	FIAT / STRADA CP ENDURENCE 1.3 0KM	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00
4	HOMOLOGADO	VEÍCULO TIPO SEDAN: Especificações mínimas: veículo tipo Sedan, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade para 05 passageiros, 04 portas, câmbio manual ou superior, vidros e travas elétricas, direção elétrica, na cor branca, com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 107 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1,00	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT 0KM	R$ 103.500,00	R$ 103.500,00

Total R$ 208.500,00

Empresa Vencedora: SAMAM VEICULOS LTDA

Item	Status	Especcificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	HOMOLOGADO	VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGAS ACIMA DE 1 TONELADA: Especificações mínimas: veículo utilitário para cargas acima de 1 tonelada, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine simples; capacidade mínima para 02 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga mínima de 1000 kg, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 140 CV, combustível, etanol, diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1,00	FIAT / TORO VOLCANO DIESEL 2025	R$ 224.000,00	R$ 224.000,00

Total R$ 224.000,00

Homologo, no dia 22 de Maio de 2025.

Simone Chrystine Santana Valadares
Gestora da SEMFAS

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC9F-DCEE-BC58-5C4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KISSIANE MARQUES DA SILVA (CPF 986.XXX.XXX-53) em 23/05/2025 08:17:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CC9F-DCEE-BC58-5C4B

Chave de acesso da matéria: 3FF6-60CD-55D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67DB-A746-33A5-B102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES (CPF 275.XXX.XXX-00) em 22/05/2025 16:12:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/67DB-A746-33A5-B102

Chave de acesso da matéria: DAB2-853B-A78E

Secretaria Municipal do Turismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 0019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52.795/2025-1DOC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025

BASE LEGAL: ART. 74, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: PARECER PGM Nº 272/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO-SETUR, CNPJ 13.128.780/0099-05

CONTRATADA: TRUPE KADABRA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 51.093.793/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO GRUPO ARTÍSTICO TRUPE KADABRA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 51.093.793/0001-71, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE TEATRO E CIRCO, PARA A REALIZAÇÃO DE CINCO APRESENTAÇÕES CULTURAIS DURANTE O PERÍODO JUNINO, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR OS ALUNOS PARTICIPANTES DO TOUR PEDAGÓGICO TEMÁTICO JUNINO BEM COMO REALIZAR APRESENTAÇÕES VOLTADAS AO PÚBLICO EM GERAL E AOS TURISTAS NO MERCADO THALES FERRAZ, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.0207
- PROJETO/ATIVIDADE: 2003
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
- FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR: R$ R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2025

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal do Turismo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F6D-F173-11A5-F59A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 23/05/2025 10:01:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9F6D-F173-11A5-F59A

Chave de acesso da matéria: 9574-6D4F-DA13

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 0018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56.357/2025-1DOC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025

BASE LEGAL: ART. 74, II, §1° DA LEI Nº 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: PARECER PGM Nº 267/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO-SETUR, CNPJ 13.128.780/0099-05

CONTRATADA: NOVA MANHÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 25.177.893/0001-76

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA CORREIA DO OITO BAIXOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA NOVA MANHÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, RESPONSÁVEL EXCLUSIVA PELA REPRESENTAÇÃO DO ARTISTA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS NA PRAÇA FAUSTO CARDOSO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.0207
- PROJETO/ATIVIDADE: 2003
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
- FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal do Turismo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECD5-E700-A2B3-5DC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 23/05/2025 10:11:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ECD5-E700-A2B3-5DC0

Chave de acesso da matéria: 26E2-3F4B-3EE2

Secretaria Municipal da Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, CNPJ 13.128.780/0100-83, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA) de Aracaju, a **Licença Ambiental de Instalação (LI) n. 022/2025,** com validade de 02 (dois) anos, a partir de 20/05/2025, emitida de forma digital pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA) de Aracaju para a **Obras Infraestrutura em diversas Ruas do Bairro Cidade Nova,** localizada na Avenida A, Ruas Moacir Sobral, 3, B, E, F, H, s/n, Bairro Cidade Nova, Município de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 23 de Março de 2025.

Antônio Fernandes de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Chave de acesso da matéria: E1B9-3955-FB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, CNPJ 13.128.780/0100-83, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA) de Aracaju, a **Licença Ambiental de Instalação (LI) n. 021/2025,** com validade de 02 (dois) anos, a partir de 20/05/2025, emitida de forma digital pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA) de Aracaju para a **Obras Infraestrutura do Loteamento Petrópolis,** localizada na Av. Lauro de Brito Porto, Ruas São Francisco, N. Sra. da Glória, Beco do Engenho, Dr. Manoel Ferreira da Silva Neto, Miron de Oliveira Ribeiro, Dez, Nova 1, Projetada 2, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, s/n, Bairro Santo Antônio, Município de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 23 de Março de 2025.

Antônio Fernandes de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Chave de acesso da matéria: B075-63AB-50E2

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ARACAJU - FUNDECOM - SE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 330/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FUNDECON-DI0330/2025

EXTRATO DE ATA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ARACAJU - FUNDECOM - SE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DO PROCON MUNICIPAL DE ARACAJU – PROCON/AJU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.

Empresa Vencedora: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6 KG, TIPO ABC, CAPACIDADE 4A:40BC E ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6 KG, TIPO ABC, CAPACIDADE 4A:40BC E ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	6,00	MOCELIN / 8	R$ 179,76	R$ 1.078,56

Total R$ 1.078,56

Homologo, no dia 21 de Maio de 2025.

André David Caldas Rosa Rodrigues
Secretario Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A8B-642A-4104-F637

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ DAVID CALDAS ROSA RODRIGUES (CPF 694.XXX.XXX-49) em 21/05/2025 18:15:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4A8B-642A-4104-F637

Chave de acesso da matéria: 9269-E746-1D5E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS

PORTARIA N.º 0017/2025/ SEMDEC
DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de gestor e fiscais na execução do objeto da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 330/2025 do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, e,

Considerando que cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração, nos termos do art. 104, III, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e §1º, art. 66 da Instrução Normativa Conjunta nº 002/2023;

Considerando a formalização da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 330/2025 com a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 51.***.***/****-49), que tem por objeto a aquisição de extintores e acessórios, com instalação, para atender demanda do Procon Municipal de Aracaju – PROCON/AJU, Processo Administrativo nº 52.336/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora THAYSE MARIA SILVA AMORIM, CPF nº 835.***.***-04, lotada no Procon Municipal de Aracaju - PROCON/AJU, para exercer a função de gestor do objeto da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 330/2025, com o objetivo de coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, observados os procedimentos previstos no art. 69 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta nº 002/2023.

Art. 2º. Designar a servidora KATIA CECILIA DA SILVA PACHECO, CPF nº 002.***.***-55, e, na sua ausência, a servidora THAMIRES SANTOS SOUZA, CPF nº 027.***.***-17, ambas lotadas no Procon Municipal de Aracaju - PROCON/AJU, para exercerem a função de fiscal do objeto da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 330/2025, com o objetivo de verificar e acompanhar a sua correta e regular execução, conforme

as normas e procedimentos nela previstos, bem como nos arts. 69 a 76 da Instrução Normativa Conjunta nº 002/2023.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, a fiscalização compreende o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, incumbindo-lhes o acompanhamento dos resultados alcançados em relação à execução das obrigações materiais do contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025, e encerrando-se quando do vencimento do contrato ou de sua completa execução, o que ocorrer primeiro, e de sua garantia, quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania - SEMDEC, em Aracaju/SE, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ DAVID CALDAS ROSA RODRIGUES
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D1C-AE50-72D4-63C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ DAVID CALDAS ROSA RODRIGUES (CPF 694.XXX.XXX-49) em 23/05/2025 12:19:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5D1C-AE50-72D4-63C2

Chave de acesso da matéria: 912A-FD86-7394

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 155/2025
22 DE MAIO DE 2025

CONCEDE, VACÂNCIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e combinado com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto no art. 33, VI, da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, Vacância a **CLEBER GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA,** CPF/MF 800.xxx.xxx-53, do cargo de Agente de Trânsito, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, a partir do dia 22 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
SUPERINTENDENTE.

Rua Roberto Fonseca (antiga Rua G), nº 200 - Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE | Telefones: (79) 3179-1406

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8367-7672-AF20-E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8367-7672-AF20-EE5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 23/05/2025 08:44:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8367-7672-AF20-EE5C

Chave de acesso da matéria: 23F4-02C6-9C7B

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

DISPENSA - DI0336/2025
LEI 14.133/2021, ART. 75, II

Objeto

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD.

Justificativa da aquisição/contratação

A AQUISIÇÃO DA REFERIDA LICENÇA É CRUCIAL PARA O USO CONTÍNUO DE FERRAMENTAS ATUALIZADAS E EFICIENTES QUE POSSAM MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E, TAMBÉM, PARA UMA MELHOR QUALIFICAÇÃO NOS CURSOS DISPONIBILIZADOS POR ESTA FUNDAÇÃO. PROSSEGUINDO, A CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A LEGALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO AMBIENTE DE TRABALHO, TENDO EM VISTA TODO O SUPORTE QUE SERÁ OFERECIDO AO ADQUIRIR O SERVIÇO. OUTRO PONTO IMPORTANTE É QUE AO CONTRATAR A REFERIDA LICENÇA, A FUNDAÇÃO MOSTRA QUE ESTÁ ENGAJADA E DETERMINADA A CONTINUAR SE ATUALIZANDO ACERCA DAS MUDANÇAS QUE ESTÃO OCORRENDO NO AMBIENTE DE TRABALHO, DEMONSTRANDO O COMPROMISSO EM SEMPRE OFERECER O MELHOR PARA A EMPRESA E, CONSEQUENTEMENTE, PARA OS ALUNOS QUE TAMBÉM UTILIZARÃO O SERVIÇO POR MEIO DOS CURSOS OFERTADOS POR ESTA INSTITUIÇÃO. O PACOTE MIRCROSOFT 365 BUSINESS STANDARD COMPREENDE UMA SUÍTE DE APLICATIVOS, A EXEMPLO DO WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, MICROSOFT TEAMS ONEDRIVER, SHAREPOINT, EXCHANGE, CLIPCHAMP E LOOP, SENDO ELES NECESSÁRIOS PARA O DIA A DIA DOS COLABORADORES DA FUNDAT, SENDO, TAMBÉM, ESSENCIAIS NOS CURSOS/OFICINAS OFERTADOS NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTA FUNDAÇÃO.

Produtos /Serviços

Lote	Item	Descrição	Quantidade
1	1	SERVIÇO - (Cód.: 111635) LICENÇA DA MICROSOFT *Características:* LICENÇA DA MICROSOFT **OBS:** ----------	48 SV

E5C e informe o código 8367-7672-AF20-EE5C

Resultado do processo

LOTE 1

Fornecedor	Proposta	Vencedor
WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA -EPP (07.429.337/0001-68) ARACAJU/SE	R$ 43.103,99	Sim
PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI (12.007.998/0001-35) OLINDA/PE	R$ 50.430,72	Não
RL INFORMÁTICA LTDA (30.948.812/0001-24)	R$ 46.800,00	Não
GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (39.400.164/0001-41)	R$ 47.473,92	Não
EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (42.962.199/0001-89)	R$ 49.759,68	Não
SOBRAL NUNES COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA (50.833.829/0001 43) NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	R$ 47.640,00	Não
51.435.652 DIEGO EMERSON DA SILVA MOURA (51.435.652/0001-90)	R$ 43.104,00	Não
EBID BRASIL LTDA (57.765.494/0001-12) ARACAJU/SE	R$ 48.000,00	Não
DIARIO PARALELO PRODUCOES JORNALISTICAS LTDA (58.093.136/0001-73)	R$ 49.759,68	Não
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA (66.582.784/0001-11) AMERICANA/SP	R$ 49.728,00	Não

Homologação

Valor total homologado de **R$ 43.103,99** (Quarenta e Três Mil e Cento e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

ARACAJU (SE), 22 de Maio de 2025

Assinado digitalmente por C2612R13888RP47508295R0R69972R323 em 23/05/2025 11:08:06

FRANKLIN ANTÔNIO DOS SANTOS BISPO
SERVIDOR DESIGNADO

Assinado digitalmente por MELLISSA ROLLEMBERG CAMBOIM:662***785** em 22/05/2025 14:53:21

ADJUDICO E HOMOLOGO
MELLISSA ROLLEMBERG CAMBOIM
ORDENADOR DE DESPESA

Chave de acesso da matéria: 216E-BAAA-10D1

FUNDAT — PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: Contrato Individualizado Nº 001/2022
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT
CONTRATADO: CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 32.713.380/0001-06
OBJETO: O presente 3º termo aditivo em questão, tem como objeto a prorrogação do contrato com a empresa especializada na prestação de soluções e serviços na modalidade COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, para atender às necessidades da Fundação Municipal dc Formação para o Trabalho – FUNDAT. O objetivo para celebração deste 3º Termo Aditivo, refere-se à necessidade da continuação da prestação desses serviços, conforme fora informado pelo setor responsável (CETI).
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária:** 30201 - **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO - FUNDAT** **Função:** 11 - **Trabalho** **SubFunção:** 122 - **Administração Geral** **Programa:** 0213 - **GESTÃO ADMINISTRAÇÃO** **Ação:** 2022 - **Manutenção, Supervisão e Coordenação Geral – FUNDAT** **Natureza de Despesa (Elemento):** 33903900 - **Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica** **SubElemento:** 33904003 - **hospedagem de sistema, comunicação de dados** **Fonte:** 15000000 - **Recursos não vinculados de impostos**
VALOR GLOBAL: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Aracaju, 22 de maio de 2025.

Melissa Rollemberg Camboim
Presidente - FUNDAT

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 950A-E010-2EDF-C8FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MELISSA ROLLEMBERG CAMBOIM (CPF 662.XXX.XXX-20) em 23/05/2025 09:18:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/950A-E010-2EDF-C8FE

Chave de acesso da matéria: F5F8-92E2-AE67

PORTARIA Nº 177/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

Constitui, no âmbito da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju - FUNCAJU, comissão não remunerada e respectivo cronograma de resultados previstos para a execução da lei nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) nos limites do Edital n. 06/2025 FUNCAJU.

CONSIDERANDO, o indeferimento da Comissão de Trabalho remunerada para a PNAB, conforme memorando n.º 40.707/2025, despacho nº 5, datado de 24 de abril de 2025, por meio dos órgãos BID, COGEST e CMP da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA);

CONSIDERANDO, o resultado final de edital n. 008/2024, publicado no Diário de Aracaju edição 5516 datado de 16 de dezembro de 2024, e atos posteriores decorrentes da convocação de Pessoa Jurídica de Razão Social INTERA – ARTE E ECONOMIA CRIATIVA, sob CNPJ n. 27.520828/0001-27 com finalidade de Operacionalização da PNAB no âmbito do Município de Aracaju/SE;

CONSIDERANDO, a não instituição prévia da comissão para seleção de propostas de edital n. 06/2025 e a não definição de cronograma para resultados no referido edital;

CONSIDERANDO, a necessidade de divulgação de cronograma com os respectivos resultados de seleção de propostas de edital n. 06/2025 no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), lei federal nº 14.399/22 no exercício do primeiro ciclo 2024/2025;

CONSIDERANDO, o art. 1º da Portaria n. 185/2025 de 28 de abril de 2025 que constituiu, no âmbito da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju - FUNCAJU, comissão não remunerada para a execução da lei nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e a execução da lei nº 13.018/2014 da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e outras providências, conforme publicação em Diário Oficial de Aracaju(SE), 28 de abril de 2025 Aracaju(SE), SUPLEMENTO, Edição Nº 5601;

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013; combinado com lei federal n. 13.019/2014, resolve o seguinte:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Art. 1º: Fica instituída comissão de resultados prevista em Edital 06/2025, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Aracaju, composta pelos seguintes membros:

I – Fabrício Oliveira Aquino CPF 045.XXX.XXX-37

II – Tiara Camera da Silva CPF 016.XXX.XXX-10

Primeiro suplente: Raquel Oliveira Santana Amado CPF 029.XXX.XXX-29

Segundo suplente: Rodrigo Garcia Alves CPF 003.XXX.XXX-03

III – Verônica Cardoso de Santana CPF 046.XXX.XXX-05

§1º. A comissão de que trata o *caput* deverá ser presidida pelo membro indicado no inciso I.

§2º. Os integrantes titulares e suplentes do inciso II da comissão de que trata o *caput* foram indicados por Pessoa Jurídica de Razão Social INTERA – ARTE E ECONOMIA CRIATIVA, sob CNPJ n. 27.520828/0001-27, responsáveis pela operacionalização da PNAB no âmbito do Município de Aracaju/SE.

§3º A comissão de que trata o *caput* será responsável pela divulgação dos resultados por mérito e fase recursal.

§4º A comissão de que trata o *caput* terá término de atuação automática assim que encerradas as fases previstas em edital 06/2025.

§5º A comissão de que trata o *caput* é responsável pela execução do cronograma previsto em art. 2º desta portaria, podendo ser destituída parcialmente ou na totalidade antes das fases previstas em edital 06/2025, caso seja observado o descumprimento injustificado do cronograma, produzindo efeitos no distrato contratual junto a empresa responsável pela operacionalização da PNAB.

Art 2º: Fica instituído o cronograma de resultadas oficiais para o Edital n. 06/2025 com as datas a seguir:

I - Divulgação dos resultados preliminares com propostas classificadas: até 27 de maio de 2025.
II – Prazo recursal dos proponentes: dias 28, 29 e 30 de maio de 2025.
III – Divulgação do resultado final: até 02 de junho de 2025.

Parágrafo único: as datas de referência correspondem aos dias para publicação no Diário Oficial de Aracaju.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU — FUNCAJU

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI. N. 14.399/2022)

RESULTADO FINAL

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU torna público ata com resultado final do Edital de Chamamento Público n. 09/2024 para "Seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de pesquisa com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", instituída por lei federal n. 14.399/2022, conforme a seguir:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Artes cênicas e culturas populares e urbanas – Resultado PNAB

Cotas?	Número de inscrição	Nome completo do proponente	Nome do projeto	CPF	Possui pontuação bônus?	Critério de Desempate Média critério A	Pontuação final	Situação
Sim	on-96240 7173	Lucas Wendel Silva Santos	Dossiê de artes cênicas de Aracaju: contribuições e impactos culturais da Lei Paulo Gustavo no município de Aracaju (projeto completo em anexo)	XXX72 5525X X	Agente cultural negro ou indígena	10,0	51,0	Selecionado
Não	on-14753 06178	Lindolfo Alves do Amaral Filho	Caminhos das artes cênicas, das culturas populares e urbanas, no despertar das leis de fomento à cultura	XXX35 7785X X	Agente cultural negro ou indígena	8,7	49,7	Suplente
Sim	on-18337 91926	Jefferson Dantas Santos	Trabalho artístico e política cultural: análise sociológica da execução da Lei Paulo Gustavo em Aracaju	XXX51 5895X X	Agente cultural negro ou indígena	7,3	47,0	Suplente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Sim	on-85157937	Rogério Santos Alves	Entre palcos e políticas: o fazer teatral em Aracaju na era da PNAB (2020–2024)	XXX091889XX	Agente cultural negro ou indígena	7,3	44,3	Suplente
Não	on-75564 1003	Roberta Santos Kumakura	Move Art: a dança como expressão cultural e fomento à inclusão social em Sergipe	XXX799587XX		7,3	43,3	Suplente
Não	on-68695842	Denisson Cleber de Farias Santos	Os impactos causados pela LPG no setor comercial da economia criativa em Aracaju	XXX041353XX	Agente cultural negro ou indígena	7,3	42,9	Suplente
Sim	on-12465 67377	Daniela Macedo Lima	Mapeamento dos impactos da Lei Paulo Gustavo nos projetos culturais ligados à cultura popular no estado de Sergipe	XXX146215XX	Agente cultural negro ou indígena	3,3	29,6	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos,
Não	on-14439 00846	Jose Paulo dos Santos Neto	A evolução das práticas teatrais no Brasil: influência das técnicas contemporâneas na formação do ator sobre racismo e luta de classes	XXX259388XX	Agente cultural negro ou indígena	3,3	26,3	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos,

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Não	on-16004 76764	Bruno Dias dos Santos	A transformação sociocultural através dos festivais de artes cênicas: análise dos projetos financiados pela Lei Paulo Gustavo no município de Aracaju/SE	XXX622875XX		6,0	26,0	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos,

Artes visuais, moda, design e produção técnica – Resultado PNAB

Cotas?	Número de inscrição	Nome completo do proponente	Nome do projeto	CPF	Possui pontuação bônus?	Média final critério A	Pontuação final	Situação
Sim	on-209531 7284	Michel de Oliveira Silva	Panorama das visualidades em Aracaju: efeitos da Lei Paulo Gustavo nas artes visuais, moda, design e produção técnica	XXX847555XX	Agente cultural negro ou indígena	10,0	51,0	Selecionado
Não	on-169628 9579	Waleska Barros MAatins	Impacto da Lei Paulo Gustavo na dinâmica cultural de Aracaju: integração entre	XXX078935XX		8,7	40,8	Suplente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

			artes visuais, moda, design e produção técnica					
Não	on-211329 6641	Luís Matheus Brito Meneses	Programa Tilápia-azul de crítica de arte: formação e intervenção	XXX35532 5XX		7,3	39,3	Suplente
Não	on-180245 4736	Ramon Silva Oliveira	Produção de livros da Livraria Regina, Aracaju/SE (1920–1970)	XXX84063 5XX	Agente cultural negro ou indígena	7,3	30,9	Suplente
Não	on-115929 1622	Ricardo Arrais de Oliveira	Entre céu e terra: a arte do equilíbrio universal	XXX94856 5XX	Agente cultural negro ou indígena	2,7	17,0	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos,

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Audiovisual – Resultado PNAB

Cotas?	Número de inscrição	Nome completo do proponente	Nome do projeto	CPF	Possui pontuação bônus?	Média final critério A	Pontuação final	Situação
Sim	on-282096 828	Luzileide Silva dos Santos	Impacto da LPG no setor audiovisual aracajuano	XXX421628X X	Agente cultural do gênero feminino	8,0	53,7	Selecionado
Sim	on-792338 026	Graziele Andrade Ferreira	Diversidade cultural do NPD à LPG	XXX179940X X	Agente cultural do gênero feminino	8,7	48,4	Suplente
Sim	on-587141 33	Ricardo Luís Guimarães dos Santos	O audiovisual aracajuano sob o prisma da estética pós-mídia	XXX266863X X	Agente cultural negro ou indígena	7,3	42,3	Suplente
Não	on-236873 847	Sérgio dos Santos Borges	CineEscola	XXX509636X X	Agente cultural negro ou indígena	3,3	40,3	Suplente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Não	on-415572054	Diogo Oliveira Teles	Catálogo de produções audiovisuais de Aracaju: um olhar acerca da Lei Paulo Gustavo	XXX637515XX	Agente cultural com deficiência	7,3	40,2	Suplente
Não	on-1767709683	Raphael Borges de Menezes	Edielsson	XXX497315XX		2,7	18,7	Inapto
Sim	on-1932136314	Fagner Silva Batista	Coffee & Viagens	XXX151695XX	Agente cultural negro ou indígena	2,7	18,4	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos.
Não	on-1974945548	Cintia de Oliveira Góes	Cintia Góes conectando corações	XXX662965XX	Agente cultural do gênero feminino	2,7	17,5	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos
Não	on-983593591	Paulo Daniel Santos Bispo	Álbum de estreia	XXX168636XX	Agente cultural negro ou indígena	0,7	13,7	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Não	on-1100513179	Luzileide Silva dos Santos	Impacto da LPG no setor audiovisual aracajuano	XXX421628XX	Agente cultural do gênero feminino			Desconsiderado por duplicidade.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Economia criativa e música – Resultado PNAB

Cotas?	Número de inscrição	Nome completo do proponente	Nome do projeto	CPF	Possui pontuação bônus?	Média final critério A	Pontuação final	Situação
Não	on-2125991768	Rejane Harder	Os impactos da Lei Paulo Gustavo na economia criativa e musical em Aracaju/SE: análise do retorno social e parâmetros para políticas públicas	XXX084588XX	Agente cultural com deficiência	7,3	45,7	Selecionado
Sim	on-237980117	Andréa Rosevell Souza dos Santos	Impactos e desafios da economia criativa em Aracaju: um estudo de caso sobre a aplicação da Lei Paulo Gustavo no setor	XXX857485XX	Agente cultural do gênero feminino	8,7	44,4	Suplente
Não	on-903942296	Jackson Santos Trindade	Retrato da LPG: economia criativa e música, como aparecem na cena cultural de Aracaju?	XXX778455XX	Agente cultural negro ou indígena	4,7	44,4	Suplente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Não	on-1275214459	Luisa Maria Ramos da Costa	O impacto social, cultural e econômico do Instituto Canarinhos de Sergipe com recursos da Lei Paulo Gustavo: análise das atividades no setor da música e economia criativa em Aracaju-SE	XXX319910XX		7,3	40,6	Suplente
Sim	on-917242973	Diego Lima dos Santos	Investigação da cadeia produtiva dos egressos do curso técnico em instrumento musical do Conservatório de Música de Sergipe	XXX586585XX	Agente cultural negro ou indígena	4,7	35,0	Suplente
Sim	on-844913675	Antonio Rogerio dos Santos	Pesquisa sobre a aplicação dos recursos e os impactos dos projetos da Lei Paulo Gustavo na economia criativa e na música em Aracaju	XXX663120XX	Agente cultural negro ou indígena	7,3	33,6	Suplente
Não	on-1648689540	Vinicius Marques Nejaim	A transformação digital e os impactos no direito do autor sergipano: uma análise nas plataformas digitais de	XXX435331XX	Agente cultural negro ou indígena	3,3	31,0	Suplente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

			música (streamings) no Brasil					
Não	on-1563514476	Deivid Gonçalves Lima	Observatório da música de Aracaju: ilustre, subestimada e resiliente	XXX840145XX		4,7	28,7	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos,
Não	on-1185054661	Marília Teixeira de Aguiar Machado	A música em suas manifestações folclóricas, populares e eruditas – uma análise quantitativa e qualitativa do fazer musical em Aracaju	XXX331123XX		0,7	23,4	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos.

Patrimônio histórico e cultural – Resultado PNAB

Cotas?	Número de inscrição	Nome completo do proponente	Nome do projeto	CPF	Possui pontuação bônus?	Média final critério A	Pontuação final	Situação

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Não	on-733493122	Adriana Dantas Nogueira	Arquitetura aracajuana – 2ª edição revisada e atualizada	XXX884448XX	Agente cultural do gênero feminino	7,3	47,0	Selecionado
Sim	on-2143184168	Evanilson Tavares de França	Aracaju, meu ilê: caças e perfis de religiões de matriz africana em Aracaju/SE	XXX610398XX	Agente cultural negro ou indígena	6,0	47,0	Suplente
Sim	on-496246330	Lina Regina Geralda Nunes dos Santos	Ajeumbó: a importância dos de comer no Candomblé em Sergipe a partir do Olubajé	XXX433235XX	Agente cultural negro ou indígena	4,7	45,7	Suplente
Não	on-998066583	Rita Simone Barbosa Liberato	Lei Paulo Gustavo em Aracaju: relações entre o patrimônio histórico cultural e a Agenda 2030	XXX136573XX	Agente cultural do gênero feminino	6,0	44,4	Suplente
Sim	on-1445203723	Josineide Siqueira de Santana	Projeto Moiras: o fio da vida educativa em Sergipe	XXX335163XX	Agente cultural negro ou indígena	5,3	41,0	Suplente
Não	on-372449402	Djina Andrade Torres	Terreiros de Candomblé e Umbanda de Aracaju: espaços de resistência e memória dentro da cidade – um resgate socio-histórico de imagens e	XXX123389XX	Agente cultural do gênero feminino	4,0	41,0	Suplente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

			narrativas para além da oralidade dos povos de axé					
Não	on-760497080	Antonio Passos de Souza	A música no jornal – roteiro de uma cobertura jornalística da expressão e da cena musical em Aracaju e interações, entre as décadas de 1980 e 1990	XXX624624XX		6,0	28,7	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos.
Sim	on-1897748647	Raphael Santana Ribeiro	Resgate tipográfico na construção da memória gráfica de Sergipe: o caso do catálogo “O Lutador”	XXX013915XX	Agente cultural negro ou indígena	6,0	28,3	Considerado inapto por ter obtido pontuação inferior a 30 pontos.

Gabinete da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju – Funcaju

Aracaju, 22 de maio de 2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU — FUNCAJU

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 11/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARACAJU

RESULTADO FINAL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU torna público ata com resultado final do Edital de Chamamento Público n. 11/2024 para o desenvolvimento da "Rede Municipal de Pontos de Cultura de Aracaju-SE" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída por lei federal n. 13.018/2014, conforme a seguir:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Inscrição	Entidade	CNPJ	Nota	Pertence a Cotas	Justificativa de Colocação
on-2039359447	Grupo Teatral Boca de Cena	10637756000108	94,00	Ampla concorrência	Ampla concorrência
on-1877806824	Associação Cultural Odé Caçador, simplesmente denominada Centro Cultural Erukerê Ngang Lunga	28982615000180	94,00	Pessoa negra	Ampla concorrência
on-498748447	INSTITUTO CANARINHOS DE SERGIPE	10544840000179	90,75	Pessoa negra	Ampla concorrência
on-1633120530	Instituto Aláfia Social/Casa de Mar	58455248000127	90,25	Pessoa negra	Ampla concorrência
on-189544793	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE QUILOMBO MALOCA	22745386000101	87,75	Pessoa negra	Ampla concorrência
COTAS					
on-961417939	Liga Sergipana de Blocos e Escola de Samba	11109209000104	87,75	Pessoa negra	1ª Cota Pessoa Negra
on-1425815049	ASSOCIACAO SERGIPANA DE DEFICIENTES VISUAIS	30731770000175	86,75	Pessoa com deficiência	1ª Cota Pessoa Com Deficiência
on-862399215	CASA TSURU	27501034000116	84,00	Pessoa negra	2ª Cota Pessoa Negra
on-994930622	Liga Sergipana de Blocos e Escola de Samba	11109209000104	75,75	Pessoa negra	3ª Cota Pessoa Negra
on-2142903668	CUFA Sergipe	12407005000112	73,50	Pessoa negra	4ª Cota Pessoa Negra (Remanejado da Cota Pessoa Indígena)
SUPLÊNCIA					
on-2131847029	Associação Cultural (Ação Cultural)	7798376000132	80,25	Ampla concorrência	1º Suplente de Ampla Concorrência
on-1637835576	Centro Social Século XX	13166673000168	68,50	Ampla concorrência	2º Suplente de Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

DESCLASSIFICADO					
on-1076186723	TRIO E BLOCO PAPELÃO	8560869000100	26,75	Pessoa com deficiência	Não Obteve Nota Mínima de 60 Pontos
on-1670995522	PODCAST "RESENHA JUNINA"	51597512000118	0,00	Ampla concorrência	Não pontuado, pois o CNPJ 51597512000118 Refere-se a um porte de empresa ME, e encontra-se em desacordo com o item 5. subitem 5.1, inciso II Instituições privadas com fins lucrativos.

Gabinete da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju – Funcaju

Aracaju, 23 de maio de 2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU — FUNCAJU

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 12/2024
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ARACAJU/SE

RESULTADO PRELIMINAR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU torna público ata com resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n. 12/2024 para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ARACAJU/SE" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída por lei federal n. 13.018/2014, conforme a seguir:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Categoria	Inscrição	CPF/CNPJ	PROPONENTE	Cotas	Nota Final	Situação
Categoria A	on-167844 8852	3,289 6E+13	GRUPO VOCAL VIVACE	PCD	100	Pré-Aprovado em Ampla Concorrência
Categoria A	on-191398 0280	4,066 99E+1 3	INSTITUTO CAMALEÃO URBANO	Ampla Concorrência	100	Pré-Aprovado em Ampla Concorrência
Categoria A	on-428159 866	5,845 52E+1 3	ALAFIA SOCIAL	Pessoa Negra	100	Pré-Aprovado em Ampla Concorrência
Categoria A	on-188451 6181	3,282 59E+1 3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTES CÊNICAS UNIDOS EM ASA BRANCA	Ampla Concorrência	100	Pré-Aprovado em Ampla Concorrência
Categoria A	on-130780 2161	XXX0 686-XX	COLETIVO ENGRENAGEM	Pessoa Negra	99	Pré-Aprovado em Ampla Concorrência
Categoria A	on-352832	XXX8 550-XX	COMPANHIA DE DANÇA LOUCURARTE	Pessoa Com Deficiência	98	Pré-Aprovado em Ampla Concorrência
Categoria A	on-137798 1754	3,194 87E+1 3	ASSOCIAÇÃO CASAMOR	Ampla Concorrência	97,5	Pré-Aprovado em Ampla Concorrência
Categoria A	on-317400 23	1,316 14E+1 3	IMBUAÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	Ampla Concorrência	96,5	Pré-Aprovado em Ampla Concorrência
Categoria A	on-288855	XXX3 081-XX	GRUPO ABAÔ DE CAPOEIRA ANGOLA	Pessoa Negra	96,5	Pré-Aprovado 1º Vaga de Cotas Pessoa Negra
Categoria A	on-557193 163	XXX3 339-XX	PROJETO SANKOFA	Pessoa Negra	96,5	Pré-Aprovado 2º Vaga de Cotas Pessoa Negra
Categoria A	on-126467 0040	XXX9 136-XX	TRIOPULANTE - TEATRO PARA TODOS	Ampla Concorrência	95,5	Pré-Aprovado (remanejamento de cota PCD)
Categoria A	on-188036 1793	2,274 54E+1 3	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE QUILOMBO MALOCA	Pessoa Negra	94	Pré-Aprovado 3º Vaga de Cotas Pessoa Negra
Categoria A	on-206526 8614	XXX7 872-XX	ALDEIA ESCOLA DE CIRCO	Ampla Concorrência	94	1º Suplente - Ampla Concorrência
Categoria A	on-138668 6453	XXX5 761-XX	COLETIVO INTOCADOS	Ampla Concorrência	94	2º Suplente - Ampla Concorrência
Categoria A	on-857315 20	XXX9 722-XX	ASQUAJUSE - ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE SERGIPE	Ampla Concorrência	94	3º Suplente - Ampla Concorrência
Categoria A	on-107355 5512	XXX8 822-XX	RECICLARIA CASA DE ARTES	Ampla Concorrência	93,5	4º Suplente - Ampla Concorrência
Categoria A	on-468844 635	XXX3 984-XX	INCORPÓREA	Pessoa Negra	89,5	Pré-Aprovado 4º Vaga de Cotas Pessoa Negra
Categoria A	on-503866 475	XXX6 697-XX	CENTRO DE PRÁTICA E PESQUISA ESTRELA DE ANGOLA	Ampla Concorrência	89	5º Suplente - Ampla Concorrência
Categoria A	on-112599 8944	XXX1 515-XX	CASA DO ACASO	Ampla Concorrência	85	6º Suplente - Ampla Concorrência

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Categoria A	on-213989 6850	XXX6 180-XX	TRUPE KADABRA	Ampla Concorrência	82,5	7º Suplente - Ampla Concorrência
Categoria A	on-816928 171	1,822 43E+13	LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DE ARACAJU E SERGIPE	Ampla Concorrência	81,5	8º Suplente - Ampla Concorrência
Categoria A	on-188680 2604	7,798 38E+12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL	Ampla Concorrência	80,5	9º Suplente - Ampla Concorrência
Categoria A	on-872706 556	XXX9 185-XX	SUCATA SONORA	Pessoa Negra	79	Pré-Aprovado 5º Vaga de Cotas Pessoa Negra (Remanejado da cota indigéna)
Categoria A	on-164785 1614	1,316 67E+13	CENTRO SOCIAL SÉCULO XX	Ampla Concorrência	70,5	10º Suplente - Ampla Concorrência
Projetos desclassificados por inscrição em categoria inadequada						
Motivação: O projeto foi desclassificado por se inscrever como Pontão de Cultura sem possuir certificação prévia como tal. Conforme disposto no item 3.5 do edital, este processo seletivo não certificará novos coletivos ou entidades como Pontões de Cultura, sendo exclusiva a participação de instituições já certificadas nessa categoria. A inscrição, portanto, descumpre as exigências do edital, resultando em sua inabilitação.						
Categoria B	on-131014 5131	XXX0 469-XX	EGBÉ ARAMEFÁ	Pessoa Negra		
Categoria B	on-166260 2318	XXX3 651-XX	PROJETO APRENDENDO COM OS NOSSOS	Ampla Concorrência		
Categoria B	on-497946 825	1,041 19E+13	FEDERAÇAO NACIONAL DE ARTE ALBERTINA BRASIL	Pessoa Com Deficiência		
Projeto desclassificado por finalidade jurídica						
Motivação: Pessoa Júridica com fins lucrativos. Item 5. 5.1 Não pode participar do presente Edital: 3. Instituições privadas com fins lucrativos						
Desclassificado Anexo 3	on-159109 5257	1,165 02E+12	PRUDENTE EVENTOS PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
Projetos desclassificados por documentação						
Motivação: Não apresentou o Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital). De acordo com o Edital Padronizado Chamamento Público 12/2024 - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Aracaju/SE Cultura Viva do Tamanho do Brasil - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, no art. 9, denominado “Etapa de Seleção das Candidaturas, no subitem 9.11. “Será desclassificada a candidatura que: 1. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6”, ou seja, no item que apresenta os documentos necessários para a “Etapa de Inscrição”.						
Desclassificado Anexo 3	on-486543 515	XXX6 154-XX	CASA DA MATA - TERREIRO DE UMBANDA			
Desclassificado Anexo 3	on-396903 368	XXX4 134-XX	MESTRE SACI QUILOMBOLA			
Desclassificado Anexo 3	on-171213 2344	XXX3 081-XX	GRUPO ABAÔ DE CAPOEIRA ANGOLA			
Desclassificado Anexo 3	on-215754 94	1,063 78E+13	GRUPO TEATRAL BOCA DE CENA			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Desclassificado Anexo 3	on-372408103	5,34023E+13	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA CULTURA E DO MUNDO JUNINO			
Desclassificado Anexo 3	on-11152674	XXX3651-XX	PROJETO APRENDENDO COM OS NOSSOS			
Desclassificado Anexo 3	on-1022307037	XXX6303-XX	EGBÉ - MOSTRA DE CINEMA NEGRO			
Desclassificado Anexo 3	on-805390732	XXX4277-XX	LUCAS LEMOS PEREIRA			
Desclassificado Anexo 3	on-1612393920	4,62289E+13	PARTUM PRODUÇÕES LTDA			
Desclassificado Anexo 3	on-441533390	1,05448E+13	INSTITUTO CANARINHOS DE SERGIPE			
Desclassificado Anexo 3	on-788332557	XXX7342-XX	EVERTON SANTANA DA SILVA			
Desclassificado Anexo 3	on-1710568961	2,25757E+13	CRILIBER QUILOMBO URBANO - CRIANÇA E LIBERDADE			
Desclassificado Anexo 3	on-440343220	XXX4277-XX	LUCILENE DA SILVA GOMES			
Desclassificado Anexo 3	on-522076773	XXX9136-XX	TRIOPULANTE - TEATRO PARA TODOS			
Desclassificado Anexo 3	on-998053853	2,89826E+13	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ODÉ CAÇADOR			
Desclassificado Anexo 3	on-184642251	XXX0701-XX	MARCONI FRANCISCO DA SILVA			
Desclassificado Anexo 3	on-345535708	XXX0335-XX	BACAMARTE CULTURA LIVRE			
Desclassificado Anexo 3	on-826884325	XXX2734-XX	REISADO ESTRELINHA DO NORDESTE			
Desclassificado Anexo 3	on-354701107	XXX2270-XX	INCLUSIVA CAPOEIRA			
Desclassificado Anexo 3	on-757466696	XXX1043-XX	JOSÉ DOS SANTOS COSTA			
Desclassificado Anexo 3	on-549538762	XXX0265-XX	CIA DE DANÇA MOVEMENTE			
Desclassificado Anexo 3	on-1670457106	XXX5837-XX	BLOCO PAPAGAIOS DA ALVORADA			
Desclassificado Anexo 3	on-528754484	XXX4146-XX	MOVIMENTO FEMININO AUA ANANA			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

Projetos desclassificados por duplicidade						
Desclassificado	on-1124536561	XXX3339-XX	PROJETO SANKOFA			
Desclassificado Anexo 3	on-991304318	1,04119E+13	FEDERAÇAO NACIONAL DE ARTE ALBERTINA BRASIL			
Desclassificado Anexo 3	on-316961996	1,82243E+13	LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DE ARACAJU E SERGIPE			
Desclassificado Anexo 3	on-762840907	3,2896E+13	GRUPO VOCAL VIVACE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS			

De acordo com item 9.12, contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado ao FUNCAJU, que deve ser apresentado por meio do email pnab.funcaju@aracaju.se.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Gabinete da Fundação de Cultura Cidade de Aracaju – Funcaju

Aracaju, 23 de maio de 2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E e informe o código 5193-CB90-85E0-308E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5193-CB90-85E0-308E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO (CPF 016.XXX.XXX-08) em 23/05/2025 08:48:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5193-CB90-85E0-308E

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 948/2025
De 22 de Maio de 2025

Designa Assessor III, para exercer as Funções de Suplente de Fiscal do Contrato nº 023/2025, da Nutril Comércio e Serviços EIRELI-ME, na EMSURB

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, combinado com a Resolução 01/2025, de 08 de Janeiro de 2025 resolve;

D E S I G N A R:

ROBERTA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 071.\.**\.-45**, Assessor III, para exercer as funções de Suplente de Fiscal do Contrato nº 023/2025, da Empresa Nutril Comércio e Serviços EIRELI-ME, na Empresa Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de maio de 2025.

Aracaju-SE, 22 de Maio de 2025.

HUGO ESOJ DOS SANTOS
Presidente

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/22DD-0234-C246-E407 e informe o código 22DD-0234-C246-E407

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 946/2025
De 22 de Maio de 2025

DESIGNA ASSESSOR ESPECIAL II, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS NA EMSURB

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, combinado com a Resolução 01/2025, de 08 de Janeiro de 2025 resolve;

D E S I G N A R:

EDILAINE RODRIGUES BARBOSA CPF nº 996.\.**\.-10**, Assessor Especial II, para exercer as funções de Fiscal do contrato 023/2025, da Empresa Nutril Comércio e Serviços EIRELI-ME, na Empresa Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de maio de 2025.

Aracaju-SE, 22 de Maio de 2025.

HUGO ESOJ DOS SANTOS
Presidente

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/22DD-0234-C246-E407 e informe o código 22DD-0234-C246-E407

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 947/2025
De 22 de Maio de 2025

TORNA SEM EFEITO PORTARIA 902/2025 QUE EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 902/2025, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Municipio do dia 07 de Maio do corrente ano, que exonerou **MARCIONILIO JOAO DA SILVA CPF 720.**\.**\.-15**, do Cargo em Comissão de Assessor V, Símbolo CCS-04, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 02 de maio de 2025..

Aracaju-SE,22 de Maio de 2025.

HUGO ESOJ DOS SANTOS
Presidente

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Pra verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/22DD-0234-C246-E407 e informe o código 22DD-0234-C246-E407

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22DD-0234-C246-E407

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HUGO ESOJ DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-82) em 22/05/2025 14:20:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/22DD-0234-C246-E407

Chave de acesso da matéria: AD93-DBC0-C6F1

Câmara de Vereadores

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025

Ratifica e Homologa o Ato nº 8, de 12 de maio de 2025 que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Homologado e Ratificado o Ato nº 8, de 12 de maio de 2025 (Anexo Único), que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 21 de maio de 2025.

Ricardo Vasconcelos Silva,
Presidente.

Byron Virgílio dos Santos Silva,
1º Secretário

José Joaquim Santos Nascimento,
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PR nº 12/2025 Autoria: Mesa Diretora

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ JOAQUIM SANTOS NASCIMENTO, BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA e RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/3790-7248-D492-C41B e informe o código 3790-7248-D492-C41B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3790-7248-D492-C41B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ JOAQUIM SANTOS NASCIMENTO (CPF 002.XXX.XXX-52) em 22/05/2025 10:56:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA (CPF 000.XXX.XXX-18) em 22/05/2025 11:04:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 22/05/2025 17:57:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/3790-7248-D492-C41B

Chave de acesso da matéria: EF78-0A25-EE3B

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 850/2025
De 22 de maio de 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando previr ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, desde que atendam as determinações do contrato;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações;

VIII - Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;

IX - Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores especificados, nas respectivas funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato:

I– Givanilde dos Santos, sob matrícula nº 84494, CPF nº 913.xxx.xxx-68 – Gestora do Contrato;

II– Verena Dalton Teles Jesus Barbosa, sob matrícula nº 84360, CPF: 029.xxx.xxx-39 – Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do fornecimento decorrente da Dispensa Eletrônica nº 08/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Itens	Objeto	Vigência
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**Item 1:** Coletor para copos plásticos descartáveis (água e café), feitos de material resistente, lavável e impermeável, com capacidade total de 300 a 700 copos, podendo ser: a) em modelo de base única com dupla de "torres" recipientes para copos de água e de café, ou b) em modelo de recipiente único coletor com tubos internos alinhados a tampa vazada com aberturas circulares que indicam os tipos de copo para cada tubo (água e café).	Aquisição de contentores, coletores e suportes para aprimorar a logística dos resíduos sólidos recicláveis nos prédios utilizados pela Câmara Municipal de Aracaju.	**Até 31/12/2025**
	Item 2: Suporte, com dois recipientes para coleta seletiva, feito de material resistente, lavável e impermeável, cujas lixeiras tenham capacidade 50L cada, e cujo comprimento total máximo seja de 100cm, largura total máxima de 45cm e altura total máxima de 130cm.		
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	**Item 3:** Contentor do tipo "carrinho coletor" de material resistente, lavável e impermeável, com tampa com frisos que impedem o acúmulo de água, com duas rodas fixas e de capacidade de 240L, com possibilidade de encaixe de cadeado que firme a tampa ao corpo.		
	Item 4: Contentor do tipo "contêiner" de material resistente, lavável e impermeável, com tampa com frisos que impedem o acúmulo de água, com quatro rodas giratórias, com freios em pelo menos duas rodas, com alças/barras laterais para movimentação, compossibilidade de encaixe de cadeado que firme a tampa ao corpo e de capacidade de 660L.		

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim, que poderá alterar a designação de gestor ou fiscal de contratos de forma individualizada.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Aracaju/SE, 22 de maio de 2025.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 59C7-F94F-D059-333E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 22/05/2025 17:57:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/59C7-F94F-D059-333E

Chave de acesso da matéria: 62F5-0887-D532

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.
CONTRATADA: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de elevadores marca OTIS, para transporte de passageiros, com capacidade mínima de carga de 08 (oito) passageiros ou 01 (um) cadeirante, instalado na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju/SE, localizado na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro, nesta capital.

DO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato nº 015/2022 por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em 23 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026.

1.2. Reajuste Contratual de aproximadamente 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal atualizado de R$ 738,41 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) e valor anual de R$ 8.860,92 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se nos artigos 57, inciso II, e 65, §8º, da Lei 8.666/93, bem como nas Cláusulas Terceira, item 3.6 e Quarta do contrato original.

VALOR TOTAL: Valor mensal de R$ 738,41 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) e valor anual de R$ 8.860,92 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

PARECER JURÍDICO: nº 538/2025

EMPENHO: 05220001

Aracaju (SE), 22 de maio de 2025

Ricardo Vasconcelos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F92C-7219-61A3-7C3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 22/05/2025 17:59:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/F92C-7219-61A3-7C3B

Chave de acesso da matéria: 7056-253F-11FA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 849/2025
DE 22 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando previr ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, desde que atendam as determinações do contrato;
III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
VIII - Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;
IX - Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores especificados, nas respectivas funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato:

I- Givanilde dos Santos, sob matrícula nº 84494, CPF nº 913.xxx.xxx-68 - Gestora do Contrato;

II- Ivan Santos Dortas, sob matrícula nº 83585, CPF nº 036.xxx.xxx-82 - Fiscal do Contrato.

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 15/2022 decorrente do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 06/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de elevadores marca Otis, para transporte de passageiros, com capacidade mínima de carga de 08 (oito) passageiros ou 01 (um) cadeirante, instalado na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju/Se, localizado na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro, nesta capital.	**23/05/2025 a 23/05/2026**

Art. 3°- Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4°- Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim, que poderá alterar a designação de gestor ou fiscal de contratos de forma individualizada.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Aracaju/SE, 22 de maio de 2025

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F92C-7219-61A3-7C3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 22/05/2025 17:59:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/F92C-7219-61A3-7C3B

Chave de acesso da matéria: F9E0-AD0D-9B94

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 817/2025
De 21 de maio de 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando previr ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, desde que atendam as determinações do contrato;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações;

VIII - Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;

IX - Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores especificados, nas respectivas funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato:

I– Givanilde dos Santos, sob matrícula nº 84494, CPF nº 913.xxx.xxx-68 – Gestora do Contrato;

II– Conçuelo Lima Barros Pereira, sob matrícula nº 84799, CPF: 266.XXX.XXX-00 – Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 09/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BK ALIMENTOS LTDA (ARP nº 20/2025)	Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de café, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Aracaju.	**20/05/2025 a 20/05/2026**

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim, que poderá alterar a designação de gestor ou fiscal de contratos de forma individualizada.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2025.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 21B6-7E7F-5F53-7B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 22/05/2025 17:50:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/21B6-7E7F-5F53-7B89

Chave de acesso da matéria: 0E5C-19FE-62A8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 851, DE 23 DE MAIO DE 2025

Renovar a cessão de servidor(a) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aracaju.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, o artigo 15, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, a Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016 e a Lei Complementar Nº 169 de 16 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1° Autorizar a renovação da cessão do servidor Antônio Artur Alves Ferreira, CPF 665.XXX.XXX-04, Analista Legislativo do quadro de pessoal deste Poder, símbolo PFNSP-0301 Nível 01, ao Governo do Estado de Sergipe, pelo prazo de 12 (doze) meses sem ônus para o órgão de origem e sem prejuízo dos seus direitos e vantagens, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

Praça Olímpio Campos, 74, Centro - Telefone (079) 2107 4800
CEP: 49010-040 Aracaju/SE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/76AE-3D6B-EF81-9E7C e informe o código 76AE-3D6B-EF81-9E7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76AE-3D6B-EF81-9E7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 23/05/2025 11:57:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/76AE-3D6B-EF81-9E7C

Chave de acesso da matéria: 9F96-A6BD-1621